



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.656, DE 5 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 45.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

2131-Manutenção e Ampliação do Calendário de Eventos do Município

33.50.43-Subvenções Sociais-(753).....R\$ 45.000,00

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

2146-Manutenção do CEU das Artes e dos Esportes

33.90.30-Material de Consumo-(738).....R\$ 19.000,00

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE

01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL

2252-Manutenção e Desenvolvimento do Esporte e Lazer

33.90.31-Premiações Culturais, Art., Cien. Desp. e Outras-(768).....R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTE
01-DEPARTAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL
2143-Promover a Feira do Livro
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(732).....R\$ 16.000,00

Total..... R\$ 45.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de julho de 2016.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração